



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02

Processo nº001/2025

Pregão Eletrônico nº001/2025

Nº Pregão no Compras.Gov: 90000/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimentos relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido Certame.

1. DOS ESCLARECIMENTOS (EXTRAIDO DO EMAIL ENCAMINHADO PELA EMPRESA)

1 DO COMBUSTÍVEL

O edital é silente quanto ao fornecimento de combustível para os carros locados.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento acerca da obrigatoriedade da contratada fornecer além dos veículos, combustível para estes.

2. DO TAG E DA RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO PELO PEDÁGIO

Outro ponto que causa dúvida reside no fato de que o instrumento convocatório não menciona a exigência de TAG's nos carros locados, tampouco a responsabilidade de pagamento de pedágio.

Isto posto, questiona-se:

A. A contratada deverá instalar TAG?

B. A quem compete o pagamento de despesas relacionadas ao pedágio e/ou estacionamento dos veículos locados?

3. TROCA DE VEÍCULOS

Após leitura minuciosa do edital, não verificamos as condições para substituição dos veículos.

Assim questiona-se: a partir de quantos quilômetros rodados ou de quanto tempo de vigência do contrato, os veículos deverão ser substituídos por outros de mesmas características?

RESPOSTA:

Item 1. Do Combustível - A obrigatoriedade de fornecer o combustível para os carros locados é de responsabilidade da Contratante.

Item 2. Do Tag e da Responsabilidade de Pagamento pelo pedágio -

A- A contratada deverá instalar TAG?

R: Não

B- A quem compete o pagamento de despesas relacionadas ao pedágio e/ou estacionamento dos veículos locados?

R: Da Contratante

Item 3. Troca de Veículos - ...a partir de quantos quilômetros rodados ou de quanto tempo de vigência do contrato, os veículos deverão ser substituídos por outros de mesma características?

R: Caso haja prorrogação do contrato, os veículos deverão permanecer os mesmos entregues quando do início do contrato, devendo ser realizada a substituição por veículo zero quilômetro de mesmas características, após completados 36(trinta e seis) meses de uso.

Adriana Lopes Barcelo Correa – Agente de Contratação/Pregoeira

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020

Telefone: (24) 2443-9650

E-mail: licitacao@barradopirai.rj.leg.br